



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
42.3231 - 1500 | gabinete@carambei.pr.gov.br



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL **145/2024**
08/04/2024 - Horário: 16:42

OFÍCIO nº. 198/2024- GP

OFÍCIO Nº 198/2024 - GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.393/2021 e Lei Municipal nº. 1.468/2023

Em atendimento à Indicação nº. 12/2024 de autoria do ilmo. Sr. Vereador Antonio Valdelino de Oliveira, votada em sessão ordinária de 19/03/2024, segue projeto de lei que visa a alteração de sentido de vias locais a dar melhorias no fluxo de veículos no Município.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR; O=MCP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-
CPF AS; CN=AC VALIO RFB VLS, OU=AR
UMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videconferência, OU=35517067/000162,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.04.08 11:42:47 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 20/2024



PROTOCOLO GERAL 145/2024

08/04/2024 - Horário: 17:01

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA
LEI MUNICIPAL Nº. 1.393/2021 E LEI MUNICIPAL
1.468/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.393/2021, passando a constar com o seguinte teor:

“Art. 2º. A Rua das Safiras, localizada no bairro Nova Holanda/Centro onde compreende o trecho entre a Rua Ouro Preto e Avenida das Flores passará a comportar tráfego de sentido duplo e o trecho entre Rua Ouro Preto e Avenida dos Pioneiros, comportará tráfego de sentido único na direção norte.

Art. 2º. Altera-se a redação do art. 11 da Lei Municipal nº. 1.393/2021, passando a contar com o seguinte teor:

“Art. 11. A Rua do Bronze, localizada no bairro Centro Cívico, onde compreende o trecho entre a Rua dos Brilhantes até a Rua das Azaleias, passará a comportar tráfego de sentido duplo.”

Art. 3º- A Rua Ouro Branco, trecho entre a Rua Das Safiras e a Rua das Águas Marinhas, ao lado da quadra que compreende a escola José Pedro Novaes Rosas, passará a ser regulamentado com tempo determinado conforme horário letivo para transporte escolar, por toda a quadra.

Art. 4º - Avenida do Ouro passará a ter uma organização de estacionamento temporal pré-definido, para vagas de estacionamento, carga e descarga e vagas exclusivas para PCD e idosos.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente contidas na Lei Municipal nº. 1.393/2021 e Lei Municipal nº. 1.468/2023.

Carambeí/PR, 08 de abril de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videconferencia, OU=35517057000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.04.08 11:43:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@ccarambei.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,**

É com grande satisfação que remeto a esta Egrégia Casa de Leis a proposta legislativa que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.393/2021 e Lei Municipal nº. 1.468/2023.

As referidas normas, como já deliberou esta Câmara Municipal, altera sentidos de tráfego de vias públicas municipais a melhor acomodar o trânsito local.

No entanto, visando dar maior fluidez no trânsito do Centro da Cidade, especialmente de veículos de grande porte, é que vimos respeitosamente requerer a aprovação deste Projeto de Lei por esta Eminente Casa.

Sem mais, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 08 de abril de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, OU=35517057000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.04.08 11:43:51-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL